Processo nº 37.718

Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice

Parecer nº 968/2019

Aprovado em 29.10.2019

Publicado no Minas Gerais em 12.11.19

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iapu e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Raios de Sol, de Iapu.

**I – Histórico**

A Senhora Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica/SEE, por meio do Ofício nº 414, de 14.8.2019, submete, a este Conselho, os pleitos em destaque, originalmente homologados pela Portaria SEE nº 619, publicada em 23.4.2014, de recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iapu e de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), em funcionamento na instituição escolar em apreço, concessões que, vigentes por 05 (cinco) anos, embora, por decurso de prazo, perderam eficácia, em 23.4.2019**,** seu vigor se encontra assegurado nos termos do art. 27 da Resolução CEE nº 449/2002.

Recebido em 21.8.2019, o processo foi à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**II – Mérito**

Para exame e aprovação do pedido de recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iapu, foram juntados, ao processo, os documentos que comprovam sua adequação às normas em vigor, corroborada pelo Serviço de Inspeção Escolar da SRE de Caratinga, que conclui pelo recredenciamento da pessoa jurídica, atualmente gerida por Gizlaine Rosa de Sousa e Silva e Adriana Cristina Dias.

Quanto à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), em funcionamento na Escola de Educação Especial Raios de Sol, avaliadas as peças de instrução, juntadas ao requerimento inicial, sua adequação à realidade encontrada *in loco* é assegurada pelas Inspetoras Escolares Edimar Maria da Silva Batista e Mônica de Cássia Rodrigues Gardoni, do Serviço de Inspeção da SRE de Caratinga que, em seu bem elaborado relatório, detalham e avaliam, positivamente, todo o aparelhamento da instituição visitada, tanto em termos físicos, quanto pedagógicos, constituindo, por si só, seguro instrumento para aprovação dos pleitos considerados.

São atendidos, no corrente anos, oito alunos no Ensino Fundamental (anos iniciais).

**III – Conclusão**

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iapu e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Raios de Sol, no município de Iapu, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2019.

 a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

/AC